

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia tem como atribuição assegurar condições adequadas de permanência, acolhimento e desenvolvimento dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino. Essa responsabilidade se mostra ainda mais relevante no atendimento às crianças da Educação Infantil — abrangendo berçário, maternal I e II, Pré I, II e III — bem como aos alunos com necessidades específicas que frequentam outras etapas educacionais.

Considerando que tais estudantes permanecem, em média, 8 (oito) horas diárias nas unidades escolares, evidencia-se a necessidade de disponibilizar recursos indispensáveis à manutenção de sua higiene, saúde, conforto e segurança. A insuficiência desses recursos impactaria negativamente a qualidade da permanência no ambiente escolar, podendo comprometer tanto o bem-estar físico e emocional quanto o processo de ensino-aprendizagem.

A demanda fundamenta-se no disposto no art. 29 da Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece como finalidade da Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complementaridade à ação da família e da comunidade. Nesse sentido, o suprimento regular de materiais adequados configura medida essencial para a efetivação do direito constitucional à educação, garantindo um ambiente escolar humanizado, inclusivo e alinhado às políticas públicas de promoção da dignidade e da cidadania.

2. Classificação do item

2.1. Os itens que integram o objeto deste estudo tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 c/c art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 63/2023, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. **Sustentabilidade:** A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, em especial no que se refere à destinação adequada das embalagens utilizadas. A empresa contratada deverá assegurar a implementação de medidas de logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo que os resíduos decorrentes da execução contratual sejam recolhidos, tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, de modo a reduzir impactos ao meio ambiente.

3.2. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual. A execução deverá ser integralmente realizada pela empresa vencedora, em conformidade com o

disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros.

3.3. Consórcio: Fica vedada a participação de empresas em consórcio, considerando que o objeto é classificado como bem comum, de baixa complexidade técnica e sem vulto econômico que justifique tal modalidade, em consonância com o art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

4. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos.

4.1. Soluções identificadas:

Solução 1 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo dos materiais: Consiste na aquisição regular de insumos junto a fornecedor especializado, por meio de procedimento licitatório, com entregas programadas e garantia de qualidade, padronização e rastreabilidade.

Solução 2 – Produção própria pelo Município: Consiste na instalação de estrutura fabril ou oficina de produção, sob gestão municipal, para atender diretamente à demanda, incluindo aquisição de insumos brutos, contratação de mão de obra, manutenção de maquinário e controle de estoque.

Solução 3 – Convênios ou doações com entes privados ou organizações da sociedade civil: Consiste na celebração de parcerias com empresas, associações ou entidades do terceiro setor, que poderiam fornecer os insumos de forma gratuita ou subsidiada.

4.2. Análise das soluções:

Solução 1 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo dos materiais

Aspectos técnicos: garante a padronização, a certificação de qualidade e a entrega dentro dos prazos estabelecidos. Permite a rastreabilidade e o controle de conformidade sanitária.

Aspectos operacionais: reduz riscos logísticos, pois o fornecedor já dispõe da estrutura de distribuição. Permite escalabilidade e regularidade no abastecimento.

Aspectos jurídicos: plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação de bens comuns via pregão eletrônico ou dispensa nos casos previstos.

Aspectos econômicos: possibilita economia de escala, maior competitividade e previsibilidade de custos.

Solução 2 – Produção própria pelo Município

Aspectos técnicos: demandaria alto investimento inicial em tecnologia, insumos e capacitação de pessoal.

Aspectos operacionais: criaria novas rotinas administrativas e de manutenção, elevando a complexidade da gestão.

Aspectos jurídicos: não se enquadra na finalidade principal da Administração Pública, podendo configurar desvio de função institucional.

Aspectos econômicos: apresenta elevado custo de implantação e manutenção contínua, com baixa relação custo-benefício.

Solução 3 – Convênios ou doações com entes privados ou organizações da sociedade civil

Aspectos técnicos: não garante padronização ou regularidade no fornecimento, gerando riscos de desabastecimento.

Aspectos operacionais: depende da adesão de terceiros, sem previsibilidade de entregas, o que compromete o planejamento escolar.

Aspectos jurídicos: convênios dependem de contrapartidas e editais específicos, tornando o processo mais demorado e incerto.

Aspectos econômicos: apesar de representar menor custo direto, apresenta baixa confiabilidade e elevado risco de descontinuidade.

4.3. Quadro comparativo das soluções:

Aspecto	Solução 1 – Fornecimento contínuo	Solução 2 – Produção própria	Solução 3 – Convênios/doações
Técnico	Alta padronização e certificação	Baixa viabilidade técnica	Baixa padronização
Operacional	Logística consolidada e escalável	Elevada complexidade interna	Forte dependência de terceiros
Jurídico	Total conformidade legal	Risco de desvio de função	Exige instrumentos específicos
Econômico	Economia de escala e previsibilidade	Alto custo e baixa eficiência	Baixo custo direto, mas instável

4.4. Conclusão:

Diante da análise realizada, verifica-se que a Solução 1 – Contratação de empresa para fornecimento contínuo dos materiais é a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada. Essa solução assegura padronização, regularidade, economicidade e plena conformidade legal, além de reduzir riscos operacionais e garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares. Assim, conclui-se que a aquisição de fraldas descartáveis constitui a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

5. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A definição dos quantitativos foi realizada com base em critérios técnicos, considerando: Dados do Censo Escolar de 2024, que apontam 10.839 crianças matriculadas na Educação Infantil na rede municipal;

- Demanda de alunos com necessidades específicas em outros níveis de ensino, que requerem atendimento diferenciado;
- Histórico de consumo registrado no almoxarifado da Secretaria, que demonstra a média anual de dispensação;
- Estoque atual reduzido, insuficiente para atender às necessidades previstas;
- Previsão de crescimento da demanda, em razão da expansão da rede de atendimento da Educação Infantil e do aumento de alunos com necessidades especiais;
- Critério técnico de uso diário, considerando que cada criança realiza, em média, 4 (quatro) trocas de fralda por dia, durante o período em que permanece na unidade escolar, o que impacta diretamente no dimensionamento do quantitativo anual.

Com base nesses parâmetros, foi elaborada a estimativa de quantitativos, apresentada no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Infantil Tamanho Médio	Pacote c/ 100 unid.	6.471
2	Infantil Tamanho Grande	Pacote c/ 100 unid.	19.414
3	Infantil Tamanho Extra Grande (XG)	Pacote c/ 100 unid.	38.829
4	Geriátrica Tamanho Pequeno	Pacote c/ 50 unid.	250
5	Geriátrica Tamanho Médio	Pacote c/ 50 unid.	250

Os quantitativos acima foram dimensionados para atender à demanda anual estimada, observando o consumo histórico, os dados do censo, o atendimento de alunos com necessidades específicas e o critério técnico mínimo de quatro trocas diárias por criança (Anexo I).

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida consiste na aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, visando atender, de forma contínua e padronizada, às necessidades de higiene e conforto das crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino, bem como dos alunos com necessidades específicas que frequentam outros níveis educacionais.

O dimensionamento da solução foi estabelecido a partir de critérios objetivos:

- número de alunos matriculados (10.839 crianças na Educação Infantil, conforme Censo Escolar 2024);
- histórico de consumo registrado no almoxarifado da Secretaria;
- atendimento adicional a alunos atípicos com demanda específica;
- tempo médio de permanência de 8 (oito) horas diárias nas unidades escolares;
- critério técnico mínimo de quatro trocas de fralda por criança ao dia, assegurando padrões de higiene e saúde adequados.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que a aquisição junto a fornecedores especializados representa a solução mais eficiente e vantajosa, por garantir:

- Regularidade e previsibilidade no abastecimento;
- Padronização e qualidade certificada dos produtos;
- Conformidade legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Economicidade, decorrente da competitividade do processo licitatório;
- Redução de riscos operacionais, mediante entregas programadas e logística consolidada;
- Adoção de critérios de sustentabilidade, incluindo a exigência de logística reversa para as embalagens utilizadas.

Portanto, a solução como um todo assegura a efetividade da política educacional municipal, a continuidade dos serviços prestados e a promoção de um ambiente escolar humanizado, inclusivo e adequado, em consonância com o direito constitucional à educação e com os princípios da dignidade da pessoa humana.

7. Justificativa para Solicitação de Análise de Amostra

Nos termos do art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir a apresentação de amostras como meio de aferir a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital.

No presente caso, a análise de amostras mostra-se indispensável, pois o objeto envolve produtos de uso direto e imediato em contato com a pele das crianças e alunos com necessidades específicas, o que demanda atenção especial aos aspectos de higiene, conforto, segurança dermatológica e barreiras de proteção contra vazamentos.

A verificação prática das amostras permitirá avaliar a adequação do produto às condições exigidas, contemplando aspectos como absorção, resistência dos materiais, eficiência das barreiras antivazamento, ajuste anatômico, maciez, hipoalergenicidade e rotulagem obrigatória das embalagens. Dessa forma, assegura-se que somente itens devidamente aprovados, de qualidade comprovada e compatíveis com o uso pretendido, sejam efetivamente adquiridos.

Tal medida atua como garantia de padronização da qualidade, redução de riscos operacionais e mitigação de possíveis danos à saúde dos alunos, assegurando a efetividade da contratação, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da proteção ao interesse público.

7.1. Procedimento de Análise de Amostras

- Entrega das Amostras

Cada licitante deverá apresentar, junto com a proposta, amostras dos itens ofertados, em quantidade mínima suficiente para realização dos testes.

As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome do licitante, marca e número do item correspondente.

- Comissão Avaliadora

A Administração designará uma comissão técnica ou equipe multiprofissional (composta por servidores do almoxarifado, equipe pedagógica e de saúde escolar, quando necessário) para análise das amostras.

- Critérios de Avaliação

Conformidade com as especificações do edital: tamanho, peso, composição, rotulagem e demais requisitos técnicos.

Qualidade do produto: absorção, maciez, ajuste anatômico, resistência dos fechos e materiais.

Higiene e segurança: barreiras antivazamento, hipoalergenicidade e segurança dermatológica.

Embalagem e rotulagem: presença de todas as informações obrigatórias (marca, fabricante, lote, validade, instruções de uso).

- Método de Análise

Os testes serão realizados em ambiente adequado, observando-se a performance das amostras em relação aos critérios definidos.

A comissão técnica poderá atribuir parecer "APROVADO" ou "NÃO APROVADO" a cada amostra.

- Resultado da Análise

Será lavrado relatório técnico contendo a avaliação das amostras apresentadas.

Apenas os licitantes cujas amostras forem consideradas aprovadas poderão prosseguir no certame.

8. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

A estimativa preliminar do valor da futura contratação foi apurada em R\$ 7.947.260,38 (sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Para a definição desse montante, foram considerados os valores praticados na última contratação realizada pela Administração, cujo último contrato teve sua formalização em maio do presente exercício, conforme documentação juntada aos autos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	Infantil Tamanho Médio	Pacote c/ 100 unid.	6.471	R\$ 114,00	R\$ 737.694,00
2	Infantil Tamanho Grande	Pacote c/ 100 unid.	19.414	R\$ 114,89	R\$ 2.230.474,46
3	Infantil Tamanho Extra Grande (XG)	Pacote c/ 100 unid.	38.829	R\$ 126,48	R\$ 4.911.091,92
4	Geriátrica Tamanho Pequeno	Pacote c/ 50 unid.	250	R\$ 136,00	R\$ 34.000,00

5	Geriátrica Tamanho Médio	Pacote c/ 50 unid.	250	R\$ 136,00	R\$ 34.000,00
---	--------------------------	-----------------------	-----	------------	---------------

9. Justificativa do Orçamento Sigiloso

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, de modo a resguardar o interesse público e a competitividade do certame.

No presente caso, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso em razão da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de insumos amplamente comercializados no mercado, com significativa variação de preços entre fornecedores e forte sensibilidade a oscilações de demanda. A divulgação prévia do valor estimado poderia induzir à uniformização artificial das propostas, reduzindo a competição efetiva e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O orçamento detalhado será mantido sob a guarda da Administração até o encerramento da fase de lances, conforme previsto na legislação, garantindo a transparência em momento oportuno, sem prejuízo ao princípio da publicidade. Dessa forma, assegura-se equilíbrio entre a competitividade do certame, a proteção ao interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância à legislação vigente.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto apresenta natureza divisível, uma vez que contempla diferentes tipos e tamanhos de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), cuja contratação poderá ser realizada separadamente, de acordo com a conveniência da Administração e a capacidade dos fornecedores em atender a cada especificação. O parcelamento por item favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, amplia a competitividade, possibilita a contratação de mais de um fornecedor e promove maior economicidade para a Administração.

Ressalta-se, entretanto, que não há prejuízo à eficiência ou à logística de fornecimento, uma vez que cada item representa um produto completo, de características próprias e independentes, preservando-se a integralidade e a qualidade do atendimento às necessidades da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento por item mostra-se a mais adequada, equilibrando economicidade, competitividade e eficiência administrativa, em estrita observância aos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não apresenta caráter interdependente em relação a outros contratos em vigor. Trata-se de objeto específico, vinculado ao atendimento das necessidades de higiene e

conforto dos alunos da rede municipal de ensino, em especial das crianças da Educação Infantil e de alunos com necessidades específicas.

Não há sobreposição com contratações já existentes, uma vez que a demanda é distinta e complementar aos demais insumos fornecidos às unidades escolares (tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mobiliário e equipamentos pedagógicos). Ressalta-se que os itens ora previstos não se confundem com contratos de fornecimento de produtos de outra natureza, tampouco geram duplicidade de despesas.

Ademais, a contratação não depende da execução simultânea ou da compatibilidade técnica com outros objetos licitados, sendo autônoma em sua execução e plenamente suficiente para atender à finalidade a que se destina.

Dessa forma, conclui-se que a presente demanda não possui caráter correlato ou interdependente, configurando contratação independente, necessária e específica para o pleno atendimento da rede municipal de ensino.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se alinhada com o Lei Orçamentária do Município.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação em análise tem como finalidade assegurar resultados que traduzam economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração.

Do ponto de vista econômico, a centralização da contratação em procedimento único, realizado por itens, amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes portes e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para o Município. A padronização dos produtos, associada à previsão de quantidades anuais, gera ganhos de escala e proporciona previsibilidade orçamentária, evitando contratações emergenciais ou fragmentadas que poderiam onerar os cofres públicos.

Sob a ótica da gestão de recursos humanos, a solução proposta contribui para otimizar o trabalho das equipes das unidades escolares, que passam a contar com insumos regulares e padronizados, evitando interrupções nas rotinas de cuidado e reduzindo o tempo despendido com improvisações ou buscas emergenciais de materiais. Com isso, professores, cuidadores e auxiliares podem concentrar seus esforços nas atividades pedagógicas e de acolhimento.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a contratação viabiliza melhor planejamento logístico e de armazenamento, uma vez que o fornecimento será programado, de acordo com a demanda das escolas e o consumo estimado. A utilização racional dos estoques reduz perdas, desperdícios e custos indiretos, fortalecendo a eficiência administrativa.

Portanto, os resultados esperados são:

Handwritten signature

Redução de custos por meio de ganho de escala e ampla competitividade;
Racionalização dos estoques e planejamento eficiente da distribuição;
Redução de despesas emergenciais e fragmentadas;
Maior disponibilidade de recursos humanos para atividades pedagógicas;
Assegurar condições de higiene, conforto e bem-estar aos estudantes, fortalecendo a qualidade da política pública educacional.

14. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas que garantam a regularidade do processo e a efetividade da solução. Entre elas, destacam-se: a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência e a realização da pesquisa de preços, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com o mercado. Na sequência, caberá à autoridade competente autorizar a deflagração do certame licitatório, a ser conduzido na modalidade adequada, com posterior adjudicação, homologação e celebração do contrato administrativo. Após a assinatura, será designado o gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, que deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos, como a logística reversa. Por fim, será necessária a devida previsão orçamentária para assegurar a cobertura financeira da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em análise envolve o fornecimento de fraldas descartáveis, cuja utilização em larga escala pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte dos produtos e de suas embalagens plásticas. Esses resíduos, quando não tratados de forma adequada, podem contribuir para o aumento do volume de lixo urbano, afetando aterros sanitários e ampliando os riscos de poluição do solo e da água.

Com vistas a mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes ações:

- Exigência de logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para que os fornecedores se responsabilizem pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- Incentivo ao uso de embalagens recicláveis, reduzindo a quantidade de plástico de difícil degradação no meio ambiente;
- Orientação às unidades escolares para a correta segregação dos resíduos gerados, com encaminhamento às cooperativas de reciclagem locais, sempre que possível;
- Adoção de práticas de gestão sustentável de resíduos no almoxarifado e nas escolas, promovendo o descarte responsável e alinhado às diretrizes ambientais do Município;

- Fiscalização contratual, que deverá verificar o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações ambientais previstas no contrato.

Dessa forma, a contratação contempla medidas preventivas e mitigadoras que asseguram a redução dos impactos ambientais, promovendo o uso racional dos recursos e alinhando a execução contratual aos princípios do desenvolvimento sustentável.

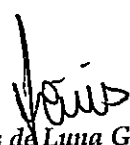
16. Declaração de viabilidade ou não da contratação

Após a análise da necessidade apresentada, da estimativa de quantitativos, do levantamento de mercado e das condições operacionais, conclui-se que a contratação em pauta é plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e administrativo.

A solução proposta encontra respaldo na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aquisição de bens comuns por meio de processo competitivo, garantindo isonomia entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa. Do ponto de vista econômico, a contratação demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, além de proporcionar previsibilidade de custos e evitar despesas emergenciais. No campo técnico e operacional, a medida assegura regularidade no fornecimento, padronização dos produtos e atendimento integral à demanda da rede municipal de ensino.

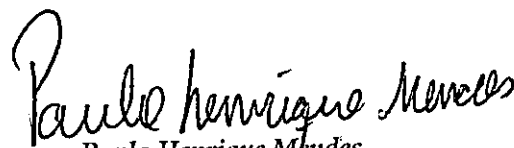
Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, representando a solução mais adequada para assegurar as condições de higiene, conforto e bem-estar dos estudantes, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2025.



Vinicius de Luna Gomes
Matrícula 41.478

Vinicius de Luna Gomes
Gerente de Suprimento e Logística
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 41.478 - Campos dos Goytacazes/RJ



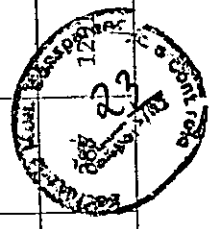
Paulo Henrique Mendes
Matrícula 19.807

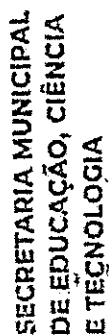
ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR	ANO DE ESCOLARIDADE/NÚMERO DE ALUNOS ENTURMADOS (BASE DADOS - SUAP - 28/05/2024)						DISTRIBUIÇÃO (G1 - 05 fraldas/dia) / (G2 - 05 fraldas/dia) / (G3 - 02 fraldas/dia)				DISTRIBUIÇÃO POR MÊS POR TAMANHO (M-10% G-30% XG-60%)								QUANTIDADE NECESSÁRIA ANUAL EM PACOTE C/100UNID, POR TAMANHO.		
	G1	G2	G3	F1	F2	TOTAL	QUANTITATIVO DE FRALDAS POR ANO DE ESCOLARIDADE				M (POR U.Fs)	G (POR U.Fs)	XG (POR U.Fs)	TOTAL	M (PACT. G/100)	G (PACT. G/100)	XG (PACT. G/100)	TOTAL EM PACOTES C/100	M (PACOTE C/100)	G (PACOTE C/100)	XG (PACOTE C/100)
							G1	G2	G3	TOTAL											
Creche Escola Municipal Aldeia	41	57	52	0	0	150	4100	5700	2080	11880	1188	3564	7128	11880	12	36	71	119	143	428	1426
Creche Escola Municipal Ana Beatriz Rangel da Silva	31	31	44	0	0	106	3100	3100	1760	7960	796	2388	4776	7760	8	24	48	80	96	287	955
Creche Escola Municipal Anísio Spinola Teixeira	49	56	53	0	0	158	4900	5600	2120	12620	1262	3786	7572	12040	13	38	76	126	151	454	1514
Creche Escola Municipal Antonino Venâncio	21	27	34	0	0	82	2100	2700	1360	6160	616	1848	3696	6500	6	18	37	62	74	222	739
Creche Escola Municipal Antônio Nunes Vieira	22	29	20	0	0	71	2200	2900	800	5900	590	1770	3540	5860	6	18	35	59	71		



Creche Escola Municipal Ataliba Carvalho de Brito	23	22	14	0	0	59	2300	2200	560	5060	506	1518	3036	3560	5	15	30	51	61	182	607
Creche Escola Municipal Beira do Taí	29	35	31	24	23	142	2900	3500	1240	7640	764	2292	4584	6600	8	23	46	76	92	275	917
Creche Escola Municipal Benedito Alves Barreto	36	51	53	0	0	140	3600	5100	2120	10820	1082	3246	6492	9860	11	32	65	108	130	390	1298
Creche Escola Municipal Bruno da Silva Macabu	42	44	49	0	0	135	4200	4400	1960	10560	1056	3168	6336	9740	11	32	63	106	127	380	1267
Creche Escola Municipal Carlos Roberto Nunes de Carvalho	16	33	26	0	0	75	1600	3300	1040	5940	594	1782	3564	7480	6	18	36	59	71	214	713
Creche Escola Municipal Conceição do Imbé	21	13	16	0	0	50	2100	1300	640	4040	404	1212	2424	2740	4	12	24	40	48	145	485
Creche Escola Municipal Desembargado r Sebastião Amaro da Silva Machado	41	38	0	0	0	79	4100	3800	0	7900	790	2370	4740	9400	8	24	47	79	95	284	948
Creche Escola Municipal Dom Antonio	40	52	39	0	0	131	4000	5200	1560	10760	1076	3228	6456	8920	11	32	65	108	129		





Creche Escola Municipal Francisco Alves Dias	46	58	53	0	0	157	4600	5800	2120	12520	1252	3756	7512	13560	13	38	75	125	150	451	1502
Creche Escola Municipal Francisco Cordeiro Pereira	33	43	43	0	0	119	3300	4300	1720	9320	932	2796	5592	8420	9	28	56	93	112	336	1118
Creche Escola Municipal Francisco de Assis	38	29	29	0	0	96	3800	2900	1160	7860	786	2358	4716	5980	8	24	47	79	94	283	943
Creche Escola Municipal Gandur Assed	23	21	33	0	0	77	2300	2100	1320	5720	572	1716	3432	5380	6	17	34	57	69	206	686
Creche Escola Municipal Getúlio Vargas	36	40	61	0	0	137	3600	4000	2440	10040	1004	3012	6024	8600	10	30	60	100	120	361	1205
Creche Escola Municipal Gilberto do Espírito Santo Amaral	35	39	42	0	0	116	3500	3900	1680	9080	908	2724	5448	8580	9	27	54	91	109	327	1090
Creche Escola Municipal Glicério Carlos Neto	29	27	39	0	0	95	2900	2700	1560	7160	716	2148	4296	9200	7	21	43	72	86	258	859
Creche Escola Municipal Grevi Siqueira	42	59	53	0	0	154	4200	5900	2120	12220	1222	3666	7332	9500	12	37	73	122	147	440	120
Creche Escola Municipal Heloísa	13	14	16	0	0	43	1300	1400	640	3340	334	1002	2004	2780	3	10	20	33	40	120	120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Campos dos Goytacazes, RJ
16/07/2023

Monteiro da Paixão	27	31	21	0	0	79	2700	3100	840	6640	664	1992	3984	5580	7	20	40	66	80	239	797
Creche Escola Municipal Henrique Jardim da Cruz																					
Creche Escola Municipal Vereadora Hermeny Coutinho (Jardim Aeroporto)	43	38	50	0	0	131	4300	3800	2000	10100	1010	3030	6060	11440	10	30	61	101	121	364	1212
Creche Escola Municipal Irmã Dulce	36	65	60	0	0	161	3600	6500	2400	12500	1250	3750	7500	13520	13	38	75	125	150	450	1500
Creche Escola Municipal Irmã Zilda	19	24	19	0	0	62	1900	2400	760	5060	506	1518	3036	4340	5	15	30	51	61	182	607
Creche Escola Municipal Irmã Zilda de Castro	34	34	41	0	0	109	3400	3400	1640	8440	844	2532	5064	7020	8	25	51	84	101	304	1013
Creche Escola Municipal Jardim Ceasa	24	23	19	0	0	66	2400	2300	760	5460	546	1638	3276	5800	5	16	33	55	66	197	655
Creche Escola Municipal João Batista Veiga	51	87	79	0	0	217	5100	8700	3160	16960	1696	5088	10176	16300	17	51	102	170	204	611	2035
Creche Escola Municipal João Goulart	60	45	66	0	0	171	6000	4500	2640	13140	1314	3942	7884	13440	13	39	79	131	158	458	1576
Creche Escola Municipal João	33	73	53	0	0	159	3300	7300	2120	12720	1272	3816	7632	12100	13	38	76	127	153		



Perdecene Neto	67	82	93	0	0	242	6700	8200	3720	18620	1862	5586	11172	15720	19	56	112	186	223	670	2234
Creche Escola Municipal João Siqueira dos Santos	53	50	53	0	0	156	5300	5000	2120	12420	1242	3726	7452	12940	12	37	75	124	149	447	1490
Creche Escola Municipal Jocineia da Silva Borges Predio I Modelo	24	34	38	0	0	96	2400	3400	1520	7320	732	2196	4392	6800	7	22	44	73	88	264	878
Creche Escola Municipal José Candido de Carvalho	15	28	27	0	0	70	1500	2800	1080	5380	538	1614	3228	6480	5	16	32	54	65	194	646
Creche Escola Municipal José de Souza Sodré	51	44	45	0	0	140	5100	4400	1800	11300	1130	3390	6780	9880	11	34	68	113	136	407	1356
Creche Escola Municipal José Eduardo Peixoto	48	48	57	44	0	197	4800	4800	2280	11880	1188	3564	7128	10220	12	36	71	119	143	428	1426
Zandonaide																					
Creche Escola Municipal José Moreira	15	12	16	0	0	43	1500	1200	640	3340	334	1002	2004	4300	3	10	20	33	40		
Creche Escola Municipal José	22	28	25	0	0	75	2200	2800	1000	6000	600	1800	3600	5740	6	18	36	60	72		

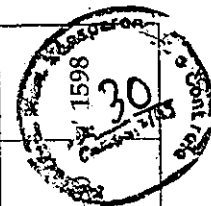


Silveira Lubanco	52	56	80	0	0	188	5200	5600	3200	14000	1400	4200	8400	14860	14	42	84	140	168	504	1680
Creche Escola Municipal Luiz Gonzaga da Silva	42	34	36	0	0	112	4200	3400	1440	9040	904	2712	5424	9680	9	27	54	90	108	325	1085
Creche Escola Municipal Madre Tereza de Calcutá	14	24	24	0	0	62	1400	2400	960	4760	476	1428	2856	5560	5	14	29	48	57	171	571
Creche Escola Municipal Maria da Conceição dos Santos Tavares	15	16	17	0	0	48	1500	1600	680	3780	378	1134	2268	6500	4	11	23	38	45	136	454
Creche Escola Municipal Martin Luther King	53	56	65	0	0	174	5300	5600	2600	13500	1350	4050	8100	13440	14	41	81	135	162	486	1620
Creche Escola Municipal Monteiro Lobato	13	43	30	0	0	86	1300	4300	1200	6800	680	2040	4080	7640	7	20	41	68	82	245	816
Creche Escola Municipal Nadir Pereira Gomes	30	27	31	0	0	88	3000	2700	1240	6940	694	2082	4164	6400	7	21	42	69	83	250	833
Creche Escola Municipal Norberto Siqueira Barreto	36	49	44	0	0	129	3600	4900	1760	10260	1026	3078	6156	12120	10	31	62	103	123		

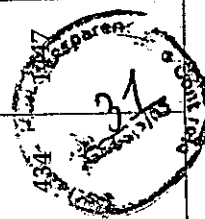


Creche Escola Municipal Álvaro Ribeiro das Neves (Nova Canaã)	34	29	32	0	0	95	3400	2900	1280	7580	758	2274	4548	8300	8	23	45	76	91	273	910
Creche Escola Municipal Olimpio Paulo da Silva	34	46	54	47	53	234	3400	4600	2160	10160	1016	3048	6096	11100	10	30	61	102	122	366	1219
Creche Escola Municipal Parque Aurora	60	70	69	0	0	199	6000	7000	2760	15760	1576	4728	9456	17120	16	47	95	158	189	567	1891
Creche Escola Municipal Parque Guarus	39	34	32	0	0	105	3900	3400	1280	8580	858	2574	5148	9420	9	26	51	86	103	309	1030
Creche Escola Municipal Parque Imperial	27	30	37	0	0	94	2700	3000	1480	7180	718	2154	4308	7720	7	22	43	72	86	258	862
Creche Escola Municipal Parque Prazeres	45	43	74	0	0	162	4500	4300	2960	11760	1176	3528	7056	12980	12	35	71	118	141	423	1411
Creche Escola Municipal Parque Santos Dumont	25	15	25	0	0	65	2500	1500	1000	5000	500	1500	3000	5700	5	15	30	50	60	180	600
Creche Escola Municipal Penha	48	76	62	77	55	318	4800	7600	2480	14880	1488	4464	8928	13760	15	45	89	149	179	536	1786
Creche Escola Municipal Professor Paulo Freire	23	23	22	0	0	68	2300	2300	880	5480	548	1644	3288	6120	5	16	33	55	66	197	558

Creche Escola Municipal Professora Angela Maria do Amaral Carvalho	11	16	19	0	0	46	1100	1600	760	3460	346	1038	2076	2960	3	10	21	35	42	125	415
Creche Escola Municipal Professora Diva Marina Supra Goulart (Orla I)	45	51	59	0	0	155	4500	5100	2360	11960	1196	3588	7176	7460	12	36	72	120	144	431	1435
Creche Escola Municipal Professora Joelma Figueiredo de Souza	21	19	15	16	0	71	2100	1900	600	4600	460	1380	2760	8140	5	14	28	46	55	166	552
Creche Escola Municipal Professora Olga Linhares Corrêa	10	19	20	20	0	69	1000	1900	800	3700	370	1110	2220	4060	4	11	22	37	44	133	444
Creche Escola Municipal Prof. Rita de Cássia Rocha S. Chardelli (DÓ RÊ MI)	51	61	45	39	35	231	5100	6100	1800	13000	1300	3900	7800	13920	13	39	78	130	156	468	1560
Creche Escola Municipal Professora Ruth Chagas Manhães	54	56	58	0	0	168	5400	5600	2320	13320	1332	3996	7992	17600	13	40	80	133	160	460	1598



Creche Escola Municipal - Salvador Lopes Rangel (Parque Esplanada)	51	65	52	0	0	168	5100	6500	2080	13680	1368	4104	8208	12560	14	41	82	137	164	492	1642
Creche Escola Municipal São Mateus	20	25	26	0	0	71	2000	2500	1040	5540	554	1662	3324	5700	6	17	33	55	66	199	665
Creche Escola Municipal Sebastião Tavares Campista	10	18	28	0	0	56	1000	1800	1120	3920	392	1176	2352	4880	4	12	24	39	47	141	470
Creche Escola Municipal Sérgio Luiz Lílico Paes da Silva	48	70	59	64	0	241	4800	7000	2360	14160	1416	4248	8496	13820	14	42	85	142	170	510	1699
Creche Escola Municipal Silvina Manhães Terra	43	39	42	0	0	124	4300	3900	1680	9880	988	2964	5928	9360	10	30	59	99	119	356	1186
Creche Escola Municipal Souza Mota	6	9	9	0	0	24	600	900	360	1860	186	558	1116	2060	2	6	11	19	22	67	223
Creche Escola Municipal Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho (Monsenhor Olivácio)	41	54	64	0	0	159	4100	5400	2560	12060	1206	3618	7236	13960	12	36	72	121	145		





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

[illegible]

total?

